

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
CNPJ 13.694.468/0001-75  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

**DECRETO Nº 072, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.**

*Nomeia os Membros do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Celina Maria Silva Pessoa (Titular)  
Maurícia Francisca de Sousa (Suplente)

**Secretaria Municipal de Saúde**

Samuel Alves de Alcântara (Titular)  
Marizete Maria da Costa (Suplente)

**Secretaria Municipal de Administração**

Patrícia Fernandes Neto (Titular)  
Sônia Maria da Rocha (Suplente)

**Secretaria Municipal de Finanças**

Lindolfo Ribeiro da Silva (Titular)  
Elizabeth Maria Moreira (Suplente)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

CNPJ 13.694.468/0001-75

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000  
Fone/Fax: (77) 3447-2114 - E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br

### **Secretaria Municipal de Educação**

Sueli Soares Oliveira Sousa (Titular)

Mauro Silva de Oliveira (Suplente)

### **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

#### **Central de Associações dos Pequenos Produtores Rurais**

Adevaldo Marques de Oliveira (Titular)

Zuleide da Silva Santos (Suplente)

#### **Igreja Batista Missionária**

Valdinei Santana (Titular)

Maria Vieira (Suplente)

#### **Pastoral da Criança**

Mildaiza Soares Figueredo (Titular)

Dilza Alves Luz (Suplente)

#### **Clube de Mães**

Waldeck Brito Gondim (Titular)

Ana Francisca de Sousa (Suplente)

#### **Igreja Adventista Cordeiros II (Clube dos Desbravadores)**

Marina Nascimento Luz (Titular)

Bruna Silva Trindade (Suplente)

ART. 2º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 19 de agosto de 2013.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**EDVAR RIBEIRO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**